

**TERMO ADITIVO Nº 010/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**

**PROCESSO N.º** 6018.2021/0023826-6

**PARTICIPANTES:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (“SPDM”).

**OBJETO DO CONTRATO:** Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde e hospitalares de forma continuada, na área de assistência e atividades desenvolvidas para o enfrentamento à **Pandemia Covid 19**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência, para o período de 01/02/2023 a 28/02/2023, para atendimento a pacientes acometidos pela Covid-19, com 30 leitos de UTI e 180 leitos de enfermagem clínica, conforme a cláusula décima do Termo de Colaboração Nº 003/2021-SMS.G.

**VALOR TOTAL:** R\$8.541.062,98 (oito milhões e quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), a ser custeado com a utilização do saldo financeiro do Termo de Colaboração 003/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS/Fundo Municipal da Saúde**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por PMSP-SMS e, de outro lado, SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, , qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo Administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004) inscrito no CNPJ Nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, situada a Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta



**TERMO ADITIVO Nº 010/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**

Capital, denominada COLABORADORA, tendo como fundamento o art. 2, inciso VII; art. 16, parágrafo único; art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações através da Lei Federal 13.204/2015 e, no art. 30, inciso II e art. 36 “caput” do Decreto Municipal nº 57.575/2016, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento, conforme artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, altera o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**, relativo ao processo SEI 6018.2021/0023826-6, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência para o período de 01/02/2023 à 28/02/2023, pela cláusula décima do Termo de Colaboração 003/2021-SMS.G:

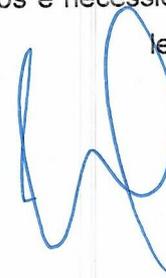
“10.1 – O prazo de execução e de vigência desta parceria corresponderá ao período do Decreto 59.283 de 16 de março de 2020, da Pandemia de Covid-19 no Município de São Paulo.” e Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

2.2 Em observância a mudança do perfil epidemiológico dos pacientes atualmente acometidos pela Covid19, e a variação na demanda para os leitos de enfermaria e de terapia intensiva adulto, fica estabelecida a prorrogação do Termo de Colaboração 003/2021-Hospital Lydia Storopoli, com a manutenção de 30 leitos de UTI e 180 leitos de enfermaria adulto, conforme Plano de Trabalho, com os ajustes pertinentes e de acordo com o monitoramento dos casos e necessidade de leitos realizados pela área técnica responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

3.1 Fica estabelecido o orçamento global no valor de R\$8.541.062,98 (oito milhões e quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) para custeio, a ser suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

3.2 Os valores constantes no Plano de Trabalho, serão avaliados pela área técnica, conforme monitoramento de ocupação dos leitos, pendendo de justificativa da mesma e autorização da chefia de gabinete para execução, de acordo com o monitoramento dos casos e necessidade de leitos.



**TERMO ADITIVO Nº 010/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**

**3.3** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA**

- 4.1** O presente aditamento é assinado com efeitos retroativos em face da justificativa razoável decorrente da sobrecarga de trabalho em função da pandemia causada pelo coronavírus.
- 4.2** E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



---

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

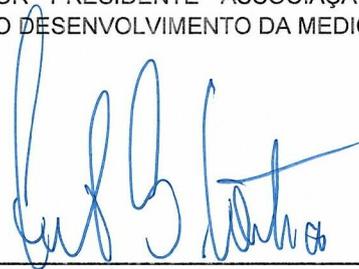
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
DIRETOR, PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**TESTEMUNHAS:**



---

**NOME:** Eliana M de Oliveira Rocha  
**CPF:** [REDACTED]



---

**NOME:** Erika Gementow Costa  
**CPF:** [REDACTED]



conformi Despacho Autorização -  
SE1077923275

Gislene Cristina P. Ulhoa  
RF 83144111  
SMS



MARIA DE BORGES MARYLACER  
Assistente de Gestão Política Pública  
BR. 837.133.12

077973275